



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

COMISÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto de Lei E/29/2025 -"Acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 619, de 05 de maio de 2014, que "Cria a gratificação por desempenho de serviços viários", e dá outras providências."

O PRESENTE PROJETO DE LEI VAI DE ENCONTRO COM O INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. APRESENTA REDAÇÃO CLARA E DE FACIL ENTENDIMENTO, NÃO OBSERVAMOS QUALQUER ILEGALIDADE ARBITRARIEDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE EM SEUS DISPOSITIVOS. ALÉM DO MAIS, SUAS DESPESAS SERÃO SUPORTADA POR DOTAÇÕES PRÓPRIAS NO ORÇAMENTO. DESSA FORMA SOMOS FAVORAVEIS Á APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

É O NOSSO PARECER FAVORAVEL.

SALA DAS SESSÕES

PLENARIO ANTONIO JOÃO BELLOTTI, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Jesus Vicente da Silva

Valdeci Leão

Wellinton G. Pina

Juliano Cesar Simão

Wellinton G. Pina

Jesus Vicente da Silva

Valdeci Leão

Claudio L. Bolaina

Valdeci Leão